

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI Nº 1389/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

LEI Nº 1389/2024

Ementa: Modifica a Lei Municipal nº 1244/2020, de 20 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração dos cargos comissionados, relacionados no Anexo I desta Lei, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1244/2020.

Art. 2º. A remuneração disposta no Anexo I da presente Lei poderão ser reajustadas por meio de Lei posterior, com base no art. 26, § 1º da Lei Orgânica Municipal, quando forem inferiores ao salário mínimo nacional ou precisarem de modificação, em razão do estabelecimento de piso salarial vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após a sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

São Tomé/RN, em 24 de dezembro de 2024.

Antércio Pereira da Silva
Presidente
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS

Ordem
Nomenclatura
Quantidade
Habilitação
Remuneração
01
Controlador Interno
01
Ensino Superior
R\$ 4.000,00
02
Tesoureiro
01
Ensino Superior
R\$ 4.000,00
03
Assessor da Presidência
01
Ensino Médio
R\$ 3.000,00
04
Assessor Parlamentar
02
Ensino Médio
R\$ 3.000,00
05
Diretor Geral da Câmara
01
Ensino Médio
R\$ 3.000,00
06
Diretor de Compras e Licitações
01
Ensino Médio
R\$ 3.000,00
07
Secretário Geral da Câmara
01
Ensino Médio
R\$ 3.000,00

São Tomé/RN, 24 de dezembro de 2024.

Antércio Pereira da Silva
Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 70137615